

**DECRETO Nº. 571 de 19 novembro de 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **ADÃO VERISSIMO DOS SANTOS**”.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **ADÃO VERISSIMO DOS SANTOS**, matrícula nº 83, falecido 15/03/2021, em cumprimento a r decisão, carreada aos autos do processo de nº 8001832-98.2021.8.05.0027, na qual reconhece companheira e faz jus **ELIZIA PEREIRA BENEVIDES, (NORMAL)**, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1320,00** (Mil trezentos e vinte reais), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.**2021.07.21533P**.

| VERBA                               | VALOR               |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base                     | R\$ 1.100,00        |
| Quinquênio                          | R\$ 220,00          |
| <b>Proventos Apurados =====&gt;</b> | <b>R\$ 1.320,00</b> |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 19 de novembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**